



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 36		ATA DE REUNIÃO	
Reunião COGEST	Data	06 de setembro de 2018	
	Hora	9h às 12h	
	Local	Sala de Reunião 105	
<b>Nome/Unidade dos Participantes</b>			
Isabela Landim - Diretora-Geral			
George Maciel - Secretário de TIC			
Teresa Lima - Secretária da Administração			
Maurício Alexandre - Secretário da SOF			
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas			
Jane Leite - Secretária Judiciária			
Mônica Spreafico - Secretária de Controle Interno (observadora)			
Ana Cristina Vieira - Assessora da ASPLAN			
Chusa Ferreira - Assessor da ASSEG - apenas para o item 1 da ata			
Luiz Gustavo - Assessor da Presidência			
Orson Lemos - Assessor da CRE			
<b>1- Tópicos da Pauta</b>			
Pauta	Gestão Estratégica		
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reapresentação do cronograma para 2ª mensuração dos indicadores estratégicos 2018 e melhorias no quadro de indicadores - SEI nº <a href="#">0030132-89.2018</a></li><li>• <b>ID11- Índice de cumprimento do Plano de Trabalho de Segurança Institucional</b><ul style="list-style-type: none"><li>◦ A mensuração do indicador será prejudicado para 2018, em virtude da inexistência formal do Plano de Trabalho, que será base referencial para mensuração dos dados estatísticos do indicador;</li><li>◦ O plano de trabalho será elaborado após a aprovação da Resolução que trata das diretrizes estratégicas da segurança institucional, a qual na SJ para revisão. SEI nº 0011080-10.2018;</li><li>◦ O indicador será reavaliado, após a estruturação</li></ul></li></ul>		

**1 - 2ª  
Mensuração de  
Resultados  
Estratégicos**

do planejamento interno da ASSEG, para implantação das diretrizes estabelecidas pela resolução acima citada, para o 2019;

• **ID 23 - Índice de Satisfação do Servidor no ambiente de trabalho**

◦ Apresentado pela SGP as justificativas pela proposta de alteração do período de mensuração do indicador para o período bianual e em período não eleitoral, registradas na justificativa constantes no Anexo I desta ata, destando:

- Ausência de normativo legal que obrigue a aplicação da pesquisa na periodicidade anual;
- 70% (16) dos 23 tribunais consultados realizam a pesquisa bianual;
- Grande demanda de atividades da SGP, para dar conta da tabulação de dados e elaboração/monitoramento dos planos de ação;
- concorrência com outras ações, na mesma linha, já existente na SGP, tendo como exemplo o PROART, Clínica do Trabalho;
- existência de avaliações já para o período eleitoral, que podem subsidiar a tomada de decisão, de forma complementar;
- receio de frustração da expectativa do servidor, em razão da impossibilidade de resolver ações efetivas pelos problemas aprontados antes da pesquisa seguintes, e conseqüentemente o desinteresse do servidor ao longo dos ações;
- a possibilidade de realização de ações em ano não eleitoral.

◦ Deliberado pelo COGEST a permanência da aplicação da pesquisa em ano eleitoral.

- As unidades responsáveis pela mensuração dos indicadores, que não possam cumprir o cronograma para a 2ª mensuração dos indicadores, deverão registrar, no SEI específico do indicador, as justificativas, acerca da impossibilidade de apresentação das respectivas informação - 12.set.

**Pauta**

**Governança Corporativa**

**2 - Estrutura de Governança**

**Tema adiado** para ser tratado na próxima reunião do COGEST

- Proposta de estrutura de governança para o TRE-PE;
- ASPLAN - 10 min

<p><b>3 - Catálogo de Requisitos de Governança</b></p>	<p><b>Tema adiado</b> para ser tratado na próxima reunião do COGEST</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição de diretrizes para a revisão do Catálogo de Requisitos de Governança para 2019 -SEI nº 0030578-92.2018: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Prazo para revisão do Catálogo, com análise de impacto para definição da meta estratégica do ID04 para 2019;</li> <li>◦ Mudança na estrutura para melhoria da análise crítica quanto ao atendimento do requisito, por parte do COGEST e Presidência.</li> </ul> </li> </ul>
<p><b>Pauta</b></p>	<p><b>Projeto de desenvolvimento ou manutenção de sistemas de TIC</b></p>
<p><b>4 - Sistema SIGHE</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção evolutiva do SIGHE para atender às determinações da Auditoria - determinação 2 do item 2.5 do Relatório Preliminar de Auditoria (Doc 0501343 - SEI n.º <a href="#">0021872-57.2017.6.17.8000</a>) - Ata n.º 26, de 26/06/2018 (DOC 0656853 - SEI n.º <a href="#">0021840-18.2018</a>);</li> <li>• Em atendimento às determinações abaixo listadas, do relatório supracitado, ficam os gestores cientificados da obrigatoriedade de realização de registro no SIGHE das justificativas detalhadas para concessão de horas extras aos servidores, em todos os níveis hierárquicos da unidade;</li> <li>• As solicitações de horas adicionais aos limites estabelecidos pelas portarias mensais, devem ser efetuadas através do SIGHE.</li> </ul> <p><b>2.5. Subutilização das funcionalidades do SIGHE como instrumento de auxílio no controle do gerenciamento dos serviços extraordinários.</b></p> <p><b>Determinação 1:</b> <i>Que a Diretoria Geral estabeleça, até maio de 2018, controles para garantir que o SIGHE seja utilizado para <b>autorização</b> de todas as horas extras convertidas em pecúnia.</i></p> <p><b>Determinação 2:</b> <i>Que a Diretoria Geral estabeleça, até maio de 2018, controles para garantir que as <b>solicitações</b> de horas extras excedentes sejam <b>formalizadas</b> por meio do SIGHE, de forma a garantir o preenchimento do campo justificativa c o m <b>informações necessárias para embasar a correspondente autorização</b>, utilizando, inclusive, a funcionalidade de anexação de documentos.</i></p>
<p><b>Pauta</b></p>	<p><b>Gestão de Competências</b></p>

<p style="text-align: center;"><b>5 - Competências Gerenciais</b></p>	<p><b>Tema adiado</b> para ser tratado na próxima reunião do COGEST</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Validação das competências gerenciais priorizadas pelo COGEST;</li> <li>• SGP - 10 min</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>Pauta</b></p>	<p><b>Deliberações para suporte aos indicadores estratégicos do PEGP</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>6 - Resultados dos IDs do PEGP</b></p>	<p><b>Tema adiado</b> para ser tratado na próxima reunião do COGEST</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado dos Indicadores da SGP - SEI nº 0027333-73</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>Pauta</b></p>	<p><b>PCI 2018</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>7 - Passagens aéreas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registrado pel SGP, que a execução de orçamento para proposta orçamentária para passagens aéreas, até nesta data, o percentual foi de, aproximadamente, 48%;</li> <li>• A SGP demandará, até 10.set, às unidades a se pronunciarem, até dia 14.set.18, pela necessidade de utilização de passagens aéreas para o exercício, com vistas a anulação do saldo orçamentário.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>8 - Manutenção do QG Recife</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SEI nº 0023551-58 - Remanejamento de R\$ 48.222,81, conforme informado pela SOF 0709830, do saldo dos empenhos da rubrica dos estagiários (empenhos nº 187 e 188);</li> <li>• Deliberado favoravelmente pelo remanejamento do valor no PCI e a sua atualização, devendo a SA e SGP realizarem os registros nos SEIs correspondentes, da atualização do PCI.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>9 - Alteração do PCI 2018</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração do Plano de Contratações 2018 - SGP - SEI nº <u>0005587-52.2018.6.17.8000</u>,</li> <li>• Proposta: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Excluir da ação 20GP o valor destinado à Clínica do Trabalho, estimado em R\$ 20.000,00, por já constar no orçamento do plano de capacitações;</li> </ul> </li> <li>• Deliberado favoravelmente a exclusão do valor no PCI e a sua atualização.</li> <li>• A SGP deverá registrar no SEI nº <u>0005587-52.2018.6.17.8000</u>, da deliberação do COGEST.</li> </ul>

<p><b>10 - CRH</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tema adiado</b> para ser tratado na próxima reunião do COGEST, em virtude da vinculação com o orçamento 2019.</li> </ul>
<p><b>11 - Assuntos para serem divulgados</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em virtude da grande demanda de informações e notícias do período eleitoral, fica suspensa a atividade de divulgação dos assuntos deliberados no COGEST, devendo retornar em novembro de 2018.</li> </ul>

### CERTIDÃO

Certifico que, na presente ata, estão evidenciadas as deliberações tomadas na reunião do Comitê de Gestão Estratégica - COGEST, ocorrida nesta data, da qual participaram e anuíram com os seus termos os servidores deste tribunal acima identificados.

Recife, 06 de setembro de 2018.

Isabela Landim

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS CORREIA, Assessor(a) Chefe**, em 06/09/2018, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Analista Judiciário(a)**, em 10/09/2018, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0711309** e o código CRC **74B55F51**.

## Indicador de Clima Organizacional

### **INDICADOR 23 – Índice de Satisfação do Servidor no ambiente de trabalho.**

#### **Mensuração: Anual**

**O que mede:** O nível de satisfação dos servidores do tribunal com o trabalho por eles desenvolvido, levando em consideração as análises relativas aos aspectos motivacionais, o nível de aproveitamento e de valorização de suas capacidades e habilidades e o sentimento de reconhecimento e de pertencimento ao grupo de trabalho.

#### **Meta para 2017 – 65%**

Não houve medição no exercício 2017, uma vez que foi aplicado, no âmbito deste Tribunal, o PROART (Relatório de Pesquisa – Riscos Psicossociais do Trabalho), instrumento que forneceu um **diagnóstico de clima** que serviu como referencial para levantamento das principais causas de insatisfação dos servidores com a organização. O uso desta ferramenta mostrou-se muito útil para subsidiar a elaboração do PEGP, que tomou por base para determinação dos objetivos estratégicos o relacionamento das demandas dos servidores, com os requisitos de governança.

#### **Proposta de alteração do Indicador**

Após análise do indicador acima, sugerimos a alteração para um indicador **BIANUAL**, com medição nos **anos não eleitorais**, em razão dos itens que seguem:

1. As orientações para aplicação da pesquisa não prevêm a periodicidade:

#### **Resolução CNJ nº 240 de 09/09/2016**

“Art. 8º São diretrizes para promover a valorização e para garantir ambiente de trabalho adequado e qualidade de vida aos magistrados e servidores:

I – realizar, **periodicamente**, pesquisas com participação de magistrados e servidores, sem prejuízo de outros métodos de investigação, com o objetivo de fornecer subsídios para ações de melhoria no ambiente de trabalho;

(...)”

#### **Perfil de Governança e Gestão Públicas – Ciclo 2018 (TC 015.268/2018-7)**

4165. A organização **realiza pesquisas** para avaliar o ambiente de trabalho da organização. Nenhum dos dois órgãos determinam a periodicidade.

2. Após pesquisas junto aos demais regionais, chegamos aos seguintes dados:

	Realiza pesquisa de clima?	Com qual periodicidade?
TRE-AC	SIM	Bianual - anos não eleitorais
TRE-AL	SIM	Bianual - anos não eleitorais
TRE-AP	SIM	Anual
TRE-AM	Atualmente não	Não informado
TRE-BA	Atualmente não	Não informado
TRE-DF	SIM	Bianual - anos não eleitorais
TRE-ES	SIM	Bianual - anos não eleitorais
TRE-GO	SIM	Anual
TRE-MA	SIM	Bianual - anos não eleitorais
TRE-MT	SIM	Bianual - anos não eleitorais
TRE-MS	SIM	Bianual - anos não eleitorais
TRE-MG	SIM	Bianual - anos não eleitorais
TRE-PA	SIM	Bianual - anos não eleitorais
TRE-PR	SIM	Bianual - anos não eleitorais
TRE-PI	SIM	Anual
TRE-RJ	SIM	Bianual - anos não eleitorais

TRE-RN	SIM	Bianual - anos não eleitorais
TRE-RS	SIM	Bianual - anos não eleitorais
TRE-RR	SIM	Foi realizada 2 vezes - 2012 e 2016; Há previsão de realizar anualmente
TRE-SC	SIM	De 4 em 4 anos, preferencialmente em anos não eleitorais
TRE-SE	SIM	Bianual - anos não eleitorais
TRE-TO	SIM	Bianual - anos não eleitorais
TSE	Atualmente não	Realizou até 2015, era bianual em anos não eleitorais. Está em processo de regulamentação para voltar a realizar

Da consulta acima, verificamos que dos 23 Tribunais eleitorais com os quais conseguimos contato, apenas 3 informaram que realizam anualmente pesquisa de clima, havendo 16 informado que adotam a periodicidade bianual, em anos não eleitorais e um que realizada a cada quatro anos.

3. A aplicação anual da pesquisa pode gerar uma banalização junto ao servidor, provocando a baixa adesão à pesquisa, especialmente considerando a impossibilidade de tratamento das demandas decorrentes da pesquisa.